

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

Estatutos da Empresa e Regulamentos externos a que empresa está obrigada

- Estatutos da Empresa (aprovados em Assembleia Geral a 5 de junho de 2018 e publicados no Aviso n.º 9989/2018, no Diário da República, 2.ª série, N.º 143, em 26 de julho). <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2013 relativo à política comum das pescas; <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- Regulamento (EU) n.º 1379/2013 de 11 de dezembro, que estabelece a organização comum dos mercados dos produtos da pesca e da aquicultura. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- Regulamento (CE) n.º 1224/2009, do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- Regulamento de execução (UE) n.º 404/2011 da Comissão, de 8 de abril de 2011, que estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, o qual institui um regime comunitário de controlo, a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- Regime Legal da Primeira Venda de Pescado fresco e refrigerado (Decreto-Lei n.º 81/2005, de 27 de janeiro). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- Regulamento Geral de Funcionamento das Lotas (Portaria n.º 9/89, de 4 de janeiro). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- Regulamentos Internos de Funcionamento das Lotas. http://www.docapesca.pt/pt/rede-lotas-e-postos-vendagem/item/lota-de-aveiro.html?category_id=4

- ➔ Normas que regulam a autorização de Primeira Venda de Pescado fresco fora da lota (Portaria n.º 197/2006, de 23 de fevereiro e Portaria n.º 247/2010, de 3 de maio). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ➔ Requisitos e trâmites a que devem obedecer a instalação e o licenciamento das Lotas (Portaria n.º 506/89, de 5 de julho). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ➔ Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações). <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ➔ Legislação sobre o Domínio Público Hídrico (Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de maio, Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, e Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ➔ Legislação sobre a qualidade da água (Decreto-Lei n.º 236/1998, de 1 de agosto). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ➔ Taxas de Primeira Venda (Decreto-Lei n.º 255/77, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 339/77, de 18 de agosto, n.º 174/79, de 7 de junho, e n.º 307/79, de 20 de agosto, Portaria n.º 541/82, de 29 de maio, Portaria n.º 251/2008, de 4 de abril, e Portaria n.º 495/2008, de 23 de junho). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ➔ Acordo de Empresa (BTE I Série n.º 41, Vol. 85, de 8 de novembro de 2018). <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ➔ Prestação de informação estatística sobre as descargas e vendas em lota.; <http://www.docapesca.pt/pt/estatisticas/diarias.html>;
- ➔ Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ➔ Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção, <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ➔ Plano para a Igualdade e Não Discriminação. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ➔ Código de Conduta. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>

Regulamentos internos e/ou Contratos a que empresa está vinculada

- ➔ Contratos de Concessão dos Portos de Pesca de Matosinhos, Aveiro, Figueira da Foz, Sesimbra, Setúbal e Sines.
- ➔ Contratos de Exploração das Fábricas de Gelo de Aveiro e da Figueira da Foz.
- ➔ Contratos de Subconcessão e de Representação da Primeira Venda de Pescado (Lotas e Postos de Vendagem).
- ➔ Regulamentos internos de deslocações em serviço, utilização de viaturas e comunicações.
- ➔ Regulamento interno dos procedimentos para a realização de despesas de funcionamento e de investimentos.
- ➔ Regulamento interno das guias de transporte.
- ➔ Manual de Procedimentos da Docapesca.

Transações relevantes com Entidades relacionadas

A Empresa não tem entidades relacionadas.

Outras Transações

Na realização de empreitadas e na aquisição de bens ou serviços a Docapesca cumpre, conforme determinado por lei, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e todas as subsequentes alterações.

Os contratos celebrados com fornecedores e outras entidades são obrigatoriamente assinados por dois membros do Conselho de Administração, sendo uma das assinaturas a do presidente do Conselho de Administração ou de quem o substitua.

Os documentos comprovativos das aquisições de bens e serviços são validados pelos responsáveis com poderes para a sua realização.

Em 2020 não ocorreram transações efetuadas fora das condições de mercado.

A lista de fornecedores (com IVA incluído) que representa mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos, cujo valor é superior a 1 milhão de euros, é a seguinte:

Fornecedor	Montante em 2020
Endesa Energia, SA	2.033.695,57 €

Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios Económico, Social e Ambiental

Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

No Plano de Atividades e Orçamento 2020, aprovado em Assembleia Geral a 30 de abril de 2020, bem como na respetiva revisão decorrente do estado de Pandemia em que o país viveu, revisão essa que foi aprovada através de Deliberação Social Unânime por Escrito de 23 de outubro de 2020, encontram-se estabelecidas as orientações para os domínios económico, social e ambiental, dando continuidade ao que já havia sido definido nos Planos de Atividades e Orçamento dos anos anteriores. Estes Planos incorporam as orientações definidas para os triénios 2016-2018 e 2019-2021 para o qual o Conselho de Administração foi eleito.

A estratégia económica adotada teve por base dois elementos-chave, a saber:

- A manutenção das taxas cobradas na primeira venda como fator determinante para o equilíbrio económico e financeiro da empresa.
- O aumento do valor do pescado transacionado em lota, que se situava a um nível abaixo do desejado e que é influenciado por diversos fatores, nomeadamente as condições infraestruturais e de acesso à compra em lota, a reorganização da rede de lotas e a ausência de nominalização do pescado transacionado em lota.

Foi neste contexto que a Docapesca desencadeou as seguintes ações, tendentes a influenciar o cumprimento das estratégias definidas:

- Prosseguir as intervenções de melhoria das condições higio-sanitárias dos estabelecimentos com Número de Controlo Veterinário;
- Reforçar as condições de segurança e qualidade alimentar nos edifícios, equipamentos e procedimentos da empresa, baseados nos princípios do HACCP, de acordo com o Regulamento (CE) N.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004;
- Dar continuidade ao processo de certificação de lotas, tendo feito a reconversão da Norma NP EN ISO 22000:2005 para a Norma NP EN ISO 22000:2018 em 2020. Ainda em 2020 foi estendida a certificação a mais duas lotas: Setúbal e Quarteira, mantendo-se a certificação das lotas de Viana do Castelo, Póvoa de Varzim, Aveiro, Figueira da Foz, Sesimbra, Sagres e Vila Real de Santo António,
- Adaptar as instalações de algumas lotas para reforço do apoio da Docapesca à atividade de aquicultura;
- Abrir novos canais de comercialização, designadamente a venda online dos produtos da pesca e da aquicultura e a promoção dos canais curtos de comercialização;
- Implementar uma estratégia de comunicação integrada que permita a divulgação das diferentes ações.

- Integrar os diferentes elementos da cadeia de valor, designadamente através do estabelecimento de contactos com as organizações de produtores, as associações de pescadores e armadores, sindicatos, câmaras municipais, juntas de freguesia, no sentido de demonstrar as vantagens de adaptar e promover os circuitos comerciais curtos.
- Avaliar as campanhas de promoção do pescado já realizadas, o seu impacto e a sua notoriedade nos diferentes públicos-alvo: diagnóstico das ações a desenvolver em função dos resultados atingidos.

A estratégia social adotada continuou a ter por base os seguintes elementos:

- Reforço das parcerias para a valorização do pescado com vista à saúde e bem-estar, nomeadamente através de:
 - ações de sensibilização junto do público infanto-juvenil, para divulgar a pesca e os seus produtos, a criação de hábitos alimentares saudáveis e a promoção das melhores práticas ambientais e atitudes responsáveis;
 - campanhas de promoção de espécies de baixo valor comercial e de parcerias com organizações como a Fileira do Pescado e o Instituto Português de Cardiologia, visando a divulgação dos benefícios do consumo sustentável do pescado para a saúde humana, designadamente a campanha da cavala e do polvo e a expansão do Comprovativo da Compra em Lota;
- Desenvolvimento de parcerias de gestão com os Municípios;
- Criar uma rede nacional dos circuitos curtos de comercialização do pescado em articulação com as comunidades piscatórias.
- Readaptar o quadro de pessoal às novas exigências técnicas e de desempenho, nomeadamente em áreas como o ambiente, qualidade e segurança alimentar; que se consubstanciou na realização de ações de formação abrangendo diversas temáticas, direcionadas fundamentalmente para dois âmbitos distintos: Higiene e Segurança Alimentar e Higiene e Segurança no Trabalho, e ainda em visitas a lotas, com reconhecimento das particularidades de cada uma e a difusão das boas práticas;
- Divulgação e promoção do Plano de Igualdade da empresa, com a realização de ações de formação neste âmbito;
- Aprovação e divulgação do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão (incluindo os Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas) e dos respetivos relatórios de execução. A divulgação também foi concretizada através de informações relevantes distribuídas a todos os trabalhadores, com o respetivo compromisso da não existência de incompatibilidades e de recusa de ofertas.

A estratégia ambiental assentou nas seguintes orientações:

- Garantir o cumprimento da Política Comum das Pescas, determinada pela União Europeia, no sentido de preservar a sustentabilidade dos recursos marinhos, através da gestão das quotas por espécies realizada na primeira venda de pescado fresco em lota e do cumprimento dos tamanhos mínimos de captura;
- Assegurar as obrigações legais em termos de gestão ambiental, nomeadamente os reportes anuais da produção de resíduos, através da plataforma do Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb), o reporte das embalagens colocadas no mercado à Sociedade Ponto Verde
- Implementar sistemas de combate à poluição em 3 portos;
- Acompanhar as novas orientações respeitantes ao destino/valorização dos subprodutos da atividade da pesca, através de soluções sustentáveis.
- Elaborar e implementar o Plano de Gestão Eficiente da Água;
- Elaborar e implementar o Plano de Gestão dos Resíduos Portuários.
- Melhoria da gestão de resíduos decorrentes da atividade da empresa;
- Estender o projeto “Pesca por um mar sem lixo” a todos os portos de pesca;
- Sensibilização e divulgação da informação no âmbito da Política Comum das Pescas, nomeadamente dos projetos “Rejeição zero do pescado” e “Recolha e combate do lixo marítimo”.

Em 2015, foi concluído o projeto de valorização de espécies de pescarias que utilizam artes seletivas, com a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves e Sciaena - Associação de Ciências Marinhas e Cooperação de desenvolvimento de uma matriz de critérios de sustentabilidade ambiental, económica e social, adaptada à realidade da pesca artesanal nacional, tendo por base o Código de Conduta para a Pesca responsável da FAO e outros indicadores disponíveis. A matriz desenvolvida foi testada e validada nas pescarias que utilizam artes seletivas, como é o caso do polvo de armadilhas, a pescada de anzol e o pescado capturado por pequenos palangreiros, visando a seleção de indicadores que podem ser apresentados nos pontos de venda ao consumidor final (articulação com o projeto CCL da Docapesca) e a adotar por parte dos pescadores.

Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

As políticas prosseguidas pela Docapesca - Portos e Lotas, SA, com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade basearam-se essencialmente nas seguintes medidas:

- Reestruturação das condições infraestruturais dos diversos estabelecimentos para a obtenção de Número de Controlo Veterinário e implementação do HACCP,

- Reforço das parcerias para a valorização do pescado, com vista ao aumento do rendimento dos produtores;
- Continuação da requalificação das lotas, com vista à melhoria da cadeia de frio e das condições de segurança alimentar, de uma melhor racionalização dos consumos de água, da implementação de programas de gestão de resíduos decorrentes da atividade da empresa,
- Garantir as condições de segurança das infraestruturas portuárias, nomeadamente, pontes-cais, cais, plataformas flutuantes de apoio à pesca, náutica de recreio, estaleiros navais e transportes fluviais;
- Elaborar e implementar o sistema de gestão da segurança alimentar nas lotas, de acordo com a norma NP EN ISO 22000:2018, com o objetivo de obter a certificação, por entidade credenciada para o efeito;
- Melhorar a eficiência energética e ambiental em instalações frigoríficas e de produção de gelo e respetivos equipamentos, bem como implementar novas soluções de equipamentos frigoríficos, que respeitem as exigências relativas a substâncias que contribuem para o efeito de estufa (índice GPW), em especial a aplicar às instalações de produção de gelo;
- Continuação das ações de sensibilização abrangendo diversas temáticas, nomeadamente a Higiene e Segurança Alimentar, a Higiene e Segurança no Trabalho, a promoção da igualdade, a prevenção da corrupção, ações junto do público infanto-juvenil, para divulgar a pesca e os seus produtos, a criação de hábitos alimentares saudáveis e a promoção das melhores práticas ambientais e atitudes responsáveis;
- Desenvolvimento de campanhas institucionais com o objetivo de fomentar o consumo de espécies abundantes na nossa costa, com elevado valor nutricional, mas com baixo valor comercial, promovendo hábitos de consumo mais saudáveis ao mesmo tempo que se potencia o aumento de rendimentos para os produtores. Exemplo disso foi a Campanha do Carapau que foi desencadeada em 2018.

Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável

A Responsabilidade Social da Empresa (RSE) faz parte da estratégia da Docapesca, que para além do cumprimento das exigências legais relativas às condições de trabalho e proteção do ambiente, desenvolve ações voluntárias com o intuito do desenvolvimento das comunidades piscatórias, da valorização dos produtos através de práticas sustentáveis, e da consequente melhoria das condições de vida dos diferentes intervenientes.

Em matéria de responsabilidade social, a Docapesca tem vindo a implementar:

- No plano interno, a promoção da melhoria das condições laborais, a igualdade de oportunidades e um plano de formação profissional adequado às necessidades dos seus trabalhadores. Foi revisto o Código de Conduta, adaptado às novas realidades sociais, e que incorpora as orientações contidas na Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2016,

de 8 de setembro, e aprovado um Plano para a Igualdade e Não Discriminação, ajustado à realidade empresarial. Estes instrumentos visam a modernização da cultura da organização, colocando as pessoas no centro da sua ação e contribuindo para uma efetiva igualdade de tratamento entre mulheres e homens, para a eliminação da segregação horizontal e vertical e para a promoção da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

- Em matéria de Prevenção da Corrupção, o Plano aprovado em 2015 tem vindo a ser monitorizado anualmente, com a inclusão dos novos riscos identificados, designadamente em matéria de conflito de interesses. Atualmente encontra-se em desenvolvimento um novo Plano pretendendo-se que reflita de um modo mais adequado a realidade da empresa;
- No plano externo, o apoio ao Setor, em diálogo permanente e parceria, tendo como principal preocupação a prossecução dos seus interesses sociais e económicos e a sensibilização para a adoção de comportamentos sustentáveis.

Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial

Numa perspetiva operacional, a política de proteção ambiental está organizada em três domínios:

- Frota/Recursos – medidas fundamentais para a sustentabilidade dos recursos pesqueiros, tais como a observância rigorosa da legislação, referente aos tamanhos mínimos de pescado, o cumprimento das medidas administrativas e os limites de capturas de pescado. Durante o ano de 2012, foi publicado e amplamente divulgado o Manual de Boas Práticas para Embarcações de Pesca, elaborado em colaboração com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), que permite a alteração de metodologias de trabalho, no sentido da valorização do pescado e do respeito pelo ambiente. Em 2015, os conteúdos do Manual foram atualizados e foi produzida uma nova versão gráfica em dezembro de 2015. As sessões de informação junto dos armadores e pescadores tiveram lugar em 2016.
- Exploração/Industrial – onde se destacam o armazenamento para a reciclagem de resíduos de pescado, através da utilização de contentores frigoríficos em todos os portos concessionados; a recolha para reciclagem de óleos usados provenientes dos motores das embarcações e o início da substituição dos produtos utilizados para a limpeza das lotas, por produtos ambientalmente mais eficientes; a disponibilização de recipientes para a reciclagem de resíduos de polietileno. A partir de 2015, a recolha de resíduos passou a estar incluída nos contratos de limpeza e higienização das lotas e dos portos de pesca.
- Serviço Administrativos - adoção de atitudes ambientalmente corretas com vista à reciclagem de resíduos, tendo sido adotado um conjunto de medidas, de que se destacam

a aquisição de ecopontos para recolha de papel, cartão, plástico e metal, e o reencaminhamento de consumíveis informáticos. A área responsável pelas Compras efetua, sempre que possível, a seleção de fornecedores de acordo com critérios ambientais. A frota automóvel tem vindo a ser reestruturada com a substituição progressiva de viaturas a gasolina, por outras ambientalmente menos poluentes com motores a diesel de última geração.

A implementação de um Sistema de Gestão Ambiental, iniciado em 2010, tem-se revelado estruturante. No decurso do 2.º trimestre de 2018, foi iniciada a sua atualização e revisão, que tem como principais objetivos, por um lado, a sua conformidade com as alterações introduzidas pela Norma ISO 14 001:2015 e da legislação de âmbito ambiental, e por outro, a sua adequação à nova realidade da empresa nas funções de autoridade portuária.

Quanto às obrigações legais em matéria de ambiente, elaborou-se o Mapa Anual de Registo de Resíduos referente ao ano de 2017, que permitiu obter a caracterização e quantificação dos resíduos produzidos nos vários estabelecimentos da empresa e a inclusão desta informação no Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb), bem como, a entrega das Declarações sobre as embalagens colocadas no mercado em 2017 pela empresa (caixas de esferovite e sacos para o embalamento de gelo) efetuada também através do SILiAmb.

Uma gestão sustentável dos recursos pesqueiros é também fundamental para garantir o futuro da empresa e do Setor das Pescas na sua globalidade. A adoção de comportamentos e de práticas ambientalmente adequados pelos diferentes intervenientes do Setor é essencial para o futuro da atividade. Um desequilíbrio entre a capacidade produtiva e os recursos existentes colocará em perigo a atividade da pesca e só uma cuidadosa gestão dos recursos e da frota permitirá manter esta importante proporção.

Desde 2013 que têm vindo a ser desenvolvidas campanhas de promoção institucional do consumo de cavala e do polvo, com vasta repercussão pública e com o objetivo da valorização económica dos produtos, mas também da sensibilização para os benefícios do seu consumo na saúde humana. Tem vindo a ser dado seguimento a estas campanhas, incluindo-se também o carapau.

É de sublinhar que pelo desenvolvimento das campanhas de promoção dos produtos da pesca, designadamente da criação do Comprovativo da Compra em Lota, a Docapesca foi galardoada com uma Menção Honrosa no “Green Project Awards Portugal”.

Desde 2011, ano em que a Docapesca elaborou o seu primeiro relatório de Sustentabilidade, a até 2017, a empresa elaborou relatórios de sustentabilidade de 2 em 2 anos, tendo já apresentado os relativos a 2011-2012, 2013-2014 e 2015-2016.

Os relatórios são preparados de acordo com as normas GRI (Global Report Initiative), e neles podemos encontrar políticas da empresa neste âmbito, bem como as medidas a concretizar nos

anos futuros. Os Relatórios de Sustentabilidade encontram-se no site da empresa em <http://www.docapesca.pt/pt/sustentabilidade.html>.

Encontra-se atualmente a ser preparado o Relatório de Sustentabilidade para o período de 2017 a 2020, relatório que deverá ser divulgado no final do 1.º semestre de 2021.

Plano para a Igualdade e Não Discriminação

O Plano para a Igualdade e Não Discriminação da Docapesca, Portos e Lotas, SA foi aprovado em 2012 e determina sete grandes objetivos e dez medidas.

Numa apreciação global, considera-se que as medidas preventivas contempladas no Plano são corretas, adequadas, e contribuem para uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, a eliminação da segregação horizontal e vertical e a promoção da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional na Docapesca.

Desde a sua aprovação e entrada em vigor, realçamos que a maioria das medidas se encontra implementada, e que os dirigentes da sede e das delegações têm procurado assegurar a continuidade da sua implementação e monitorização.

O Plano para a Igualdade e Não Discriminação da Docapesca é objeto de avaliação e acompanhamento, sendo elaborado anualmente um relatório de monitorização pela Direção de Auditoria e Controlo Interno, onde se incluem os contributos de todas as unidades orgânicas da empresa.

Em 2020, na sequência da publicação da Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto e do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 17 de junho, a Docapesca elaborou e aprovou um novo Plano para a Igualdade e Não Discriminação, tendo por objeto abranger as seguintes áreas e dimensões:

- Igualdade no acesso ao emprego;
- Igualdade nas condições de trabalho;
- Igualdade remuneratória;
- Proteção da parentalidade;
- Conciliação da atividade profissional com a vida pessoal e familiar;

e como objetivos gerais: reconhecer explicitamente que a igualdade entre homens e mulheres é um direito elementar, devendo ser implementadas políticas transversais e positivas que permitam que esse direito seja uma realidade; promover uma mudança de cultura da organização que integre a igualdade nos seus atos de gestão; reduzir os desequilíbrios detetados e prevenir possíveis desequilíbrios no futuro.

Princípio da Igualdade do Género

Medidas concretas implementadas ou em fase de implementação:

- A Docapesca tem Plano para a Igualdade e não Discriminação, desde 2012, sendo o mesmo objeto de monitorização anual (de acordo com o n.º 1 da RCM 19/2012). Em 2020, a empresa aprovou um novo Plano (informação disponível em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>)
- Inclusão do Princípio da Igualdade de Género no Plano de Atividades, enquanto valor dos serviços centrais e delegações e através de ações de formação realizadas em todo o país;
- Divulgação do Código de Conduta, Manual de Acolhimento e Princípios da Docapesca, onde se incluiu o Princípio da Igualdade de Género;
- Desenvolvimento e promoção de orientações que facilitem a conciliação do horário de trabalho com a vida familiar;
- Recolha de sugestões para a definição de medidas relativas à Igualdade de Género e Não Discriminação entre mulheres e homens;
- Dar continuidade à realização de ações de formação relativas à temática da Igualdade de Género;
- Desenvolver e apresentar orientações para aplicação na comunicação interna e externa;
- Recolha de sugestões, através da realização de questionários, que permitam aferir o grau de satisfação dos trabalhadores/as, em relação às condições criadas para facilitar a conciliação da vida familiar/pessoal e profissional;
- Integrar a desagregação da informação por género na elaboração das ferramentas de recolha;
- Incluir a variável género, sempre que aplicável, nos processos de recolha de toda a informação administrativa e estatística;
- A Docapesca elaborou (em 2016 e em 2020) o relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março (http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/2336-relatorio-de-remuneracoes-por-genero-2020.html)

Políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade

A Docapesca, Portos e Lotas, SA é uma empresa que investe na formação dos seus trabalhadores, nas áreas especializadas que exigem maior rigor e competências.

O Plano Anual de Formação é elaborado com base nas necessidades reais das diferentes unidades orgânicas que contribuem ativamente na sua elaboração.

A empresa empenha-se na motivação dos seus trabalhadores através da formação, uma vez que os estímulos pecuniários estiveram vedados até 2017, e faz um esforço para facilitar a compatibilização da vida profissional com a vida pessoal, garantindo sempre a eficiência e eficácia dos serviços, através de planos de rotatividade de trabalhadores.

A partir de julho de 2017, com a reposição de 50% dos direitos previstos no Acordo de Empresa, e a partir de janeiro de 2018 com a reposição integral desses direitos, foi possível fomentar a motivação dos trabalhadores, também através da remuneração. Aliada a esta reposição, foi também negociado um ajustamento na tabela salarial da empresa, o que já não era efetuado desde 2009. Este ajustamento, que foi mais expressivo nos salários mais baixos, transmitiu uma mensagem de início de um percurso de motivação também por esta via.

A existência de um seguro de saúde para os trabalhadores, que podem segurar os seus familiares em condições especiais também é um benefício que contribui para o bem-estar dos trabalhadores e, de forma indireta, para a sua motivação.

Política de responsabilidade económica

Nesta matéria, a empresa desenvolveu sistemas informáticos novos para dar resposta às obrigações de faturação e de emissão de guias de transporte que salvaguardam a competitividade da empresa e garantem o cumprimento das obrigações legais, reduzindo o risco de inconformidade e aumentando o controlo sobre a circulação de pescado antes da 1.ª venda em lota.

Também foi certificado pela Autoridade Tributária o programa informático da “Primeira venda de pescado”, que garante a continuidade deste processo.

A venda online dos produtos da pesca e da aquicultura é um processo inovador, orientado para o cliente, que pode escolher, em tempo real, o melhor produto nas diferentes lotas do país.

Face aos novos canais e tecnologias que poderão permitir o acesso ao mercado de 1ª venda em lota, de uma forma mais célere e com maior conforto e flexibilidade, a empresa encontra-se neste momento a desenvolver um projeto de modernização do sistema eletrónico de leilão de pescado.

Avaliação do cumprimento dos Princípios de Bom Governo

- De acordo com o n.º 1 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, "As empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo presente capítulo.". No cumprimento deste artigo, a Docapesca elaborou o presente relatório onde se encontram descritas as práticas de bom governo desenvolvidas pela empresa, nomeadamente no que respeita às obrigações de divulgação, à transparência, à prevenção da corrupção, aos padrões de ética e conduta, à responsabilidade social e à política de recursos humanos e promoção da igualdade.
- Na segunda sessão da Assembleia Geral de 21 de abril, que reuniu a 30 de abril de 2020, e que foi realizada com recurso a meios telemáticos, o acionista Estado votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2019, atentas as reservas expressas na Certificação Legal das Contas, recomendando ao Conselho de Administração que diligenciasse no sentido de: i) apresentar um Relatório sobre as ações tomadas para a resolução das situações identificadas pelo Auditor Externo nas notas do "Relatório de Conclusões e Recomendações – Ano de 2019"; ii) assegurar o cumprimento do disposto no Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2019, aprovado através do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, nomeadamente no que concerne à contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, incluindo a menção à consulta prévia à Parpública, quando aplicável, em futuros Relatórios de Gestão e Contas.
- As diligências tomadas pela Docapesca no sentido de ir ao encontro das recomendações do acionista, foram as seguintes:
- (i) Relativamente à apresentação de um Relatório sobre as ações tomadas para a resolução das situações identificadas pelo Auditor Externo nas notas do "Relatório de Conclusões e Recomendações – Ano de 2019", encontra-se neste momento em fase de conclusão o relatório no qual se encontram discriminadas as medidas/ações já implementadas com vista a dar resposta às situações identificadas pela DFK no seu relatório;
- (ii) Na parte que se refere a assegurar o cumprimento do disposto no Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2019, aprovado através do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, nomeadamente no que concerne à contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, incluindo a menção à consulta prévia à Parpública, quando aplicável, em futuros Relatórios de Gestão e Contas, temos a referir o seguinte:

- Foi preparado o quadro abaixo, no qual se encontra evidenciado que o conjunto dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria de 2020 ficou abaixo dos valores executados no ano anterior (nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental - Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho);
- As contratações efetuadas no âmbito destas rubricas tiveram em consideração os n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental, tendo apenas sido efetuadas as contratações nos casos cuja especificidade tornou impossível a satisfação das necessidades através de recursos próprios da empresa, não se tendo verificado qualquer aquisição de serviços que incidissem em matéria económico-financeira ou jurídica, de natureza iminente estratégica.

Quadro com execução dos gastos do art.º 158.º, n.º 3, c), do DLEO 2019

	Execução 2020	Execução 2019	Varição 2020/2019
Gastos com contratações de estudos, pareceres, projetos e consultoria	69.852,50	110.315,00	-40.462,50

Código de Ética

A Docapesca aprovou e implementou, em 2008, o primeiro Código de Conduta. Na sequência da Recomendação n.º 5/2012 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 7 de novembro – designadamente do ponto 3 do texto de referência anexo à mesma, com o título Conflitos de Interesses no Setor Público –, em janeiro de 2013 foi revisto o Código de Conduta da Docapesca – Portos e Lotas, SA.. Neste processo de revisão do código não foram tidas em conta as normas portuguesas NP 4460-1:2007 “Ética nas organizações Parte 1: Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações” e NP 4460-2:2010 “Ética nas organizações Parte 2: Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações”.

De forma a cumprir integralmente a referida Recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção, foram incluídas no Código as matérias relativas aos Conflitos de Interesses e à Acumulação de Funções – tendo sido aprovadas as respetivas minutas de declaração a subscrever por todos os trabalhadores, incluindo os membros do Conselho de Administração – e promoveu-se a inexistência de ofertas no exercício de funções.

No decurso de orientações recebidas da tutela setorial, no sentido de adequar o Código de Conduta da empresa aos princípios, deveres e responsabilidades definidos no Código de Conduta aprovado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2016, de 8 de setembro, a Docapesca procedeu à revisão deste documento, tendo o mesmo sido aprovado em maio 2018. O novo Código de Conduta

é divulgado, juntamente com o Manual de Acolhimento, a todos os novos trabalhadores no dia em que iniciam as suas funções na Docapesca. Os trabalhadores devem subscrever anualmente a “Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse”, no âmbito das suas funções e listar as situações de eventual ou potencial conflito de interesses.

Os trabalhadores que pretendam exercer qualquer atividade profissional externa devem, previamente comunicar a intenção ao superior hierárquico, preencher o “Requerimento para exercer funções em acumulação” com todos os elementos necessários e remetê-lo para o Departamento de Recursos Humanos. O Departamento de Recursos Humanos verifica se existe eventual ou potencial conflito de interesses e/ou incompatibilidade de horário, e submete-o ao Conselho de Administração. Caso o Conselho de Administração autorize o exercício de atividades profissionais, académicas, científicas, ou outras, fora do horário de trabalho, o exercício não pode interferir negativamente com as obrigações para com a Docapesca ou gerar conflito de interesses. Os trabalhadores autorizados a acumular funções, devem subscrever anualmente a “Declaração de Renovação/Cessação de Acumulação de Funções”.

O Código de Conduta encontra-se disponível para consulta no sítio da Docapesca em http://www.docapesca.pt/pt/component/docman/doc_download/1645-codigo-de-conduta-docapesca-2018.html, no separador Práticas de Bom Governo, estando disponível para consulta pelos seus clientes e fornecedores.